



GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO C.M.I
Em 15 / 12 / 2020
LILIAN MARTINS DE LIMA

Mensagem nº 027/2020

Ipueiras-CE, 14 de dezembro de 2020.

NOTA DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, **COM NOTA DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei nº 027 de 14 de dezembro de 2020, que **"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente projeto de Lei se faz necessário tendo em vista que a população ipueirense ainda é, em sua grande maioria, formada por pessoas cuja grande concentração possui localização no campo, na Zona Rural, dividida entre os mais diversos distritos territoriais.

Desta forma, se faz necessário fomentar a agricultura de subsistência familiar para fins de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade no âmbito da econômica de subsistência familiar de interesse rural.

A forma mais adequada foi, segundo estudos, utilizar os meios administrativos consistentes na autorização de doação de bem público, situado no Município de Ipueiras, Ceará, medindo 26,00ha (vinte e seis hectares), dentro dos seguintes limites: ao Nascente e ao Sul, com a parte remanescente do espólio de Luiza Aragão Melo; ao Norte, com terras do espólio de Otacílio Chaves de Medeiros e ao Poente, com terras dos herdeiros de Francisco Marques de Sousa.

Os estudos realizados entre os setores desta Municipalidade chegaram à conclusão de que o presente Projeto de Lei possui viabilidade, pois, nas proximidades, existe a Escola Família Agrícola, EFA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS que fomenta as atividades objeto da presente proposição. Portanto, a Escola Família Agrícola – EFA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS, utilizada por famílias e comunidade como um todo, já desenvolve em suas unidades atividades produtivas rurais, proporcionando o cumprimento das atividades pedagógicas e desenvolvimento econômico agropecuário da região.

Diante do exposto, e a importância deste projeto, com nota de urgência, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Certos de merecer o respaldo necessário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 027/2020

Ipueiras-CE, 14 de dezembro de 2020.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de bem público ao Estado do Ceará, para fins de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade no âmbito da econômica de subsistência familiar de interesse rural.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente autorização de doação possui localização no Município de Ipueiras, Ceará, Distrito de Balseiros, com as seguintes características e delimitações: 26,00ha (vinte e seis hectares), com limites ao Nascente e ao Sul, com a parte remanescente do espólio de Luiza Aragão Melo; ao Norte, com terras do espólio de Otacílio Chaves de Medeiros e ao Poente, com terras dos herdeiros de Francisco Marques de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 14 de dezembro de 2020.



Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal